

2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Luís do Maranhão

PESSOA JURÍDICA EXTINÇÃO – FUNDAÇÃO

Toda documentação trazida para registro deverá ser apresentada em duas vias originais.

1. **Requerimento**, com firma reconhecida, dirigido ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís-MA, em que solicita a extinção da fundação, assinado pelo representante legal ou procurador (procuração específica para o ato, com firma reconhecida), conforme artigos 121 da lei 6.015 e 527 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
2. **Ata da Assembleia** que dissolveu a fundação devidamente rubricada e assinada pelo presidente e secretário, contendo o visto de um advogado com seu nº de inscrição na OAB;
3. Conforme artigo 69 do Código Civil, deve-se incorporar o patrimônio da fundação na extinção, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.
4. Toda a documentação deve possuir **aprovação do órgão do Ministério Público**.

E-mail para contato direto: pj@2rtdsaoluis.com

telefone: (98) 3303-9431
